



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 11 de outubro de 2017 - Ano 07 - nº 359



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº.609 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:25601/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PAULINA ALVES AMARAL, R.G 54.851.063-5 matrícula nº 16420 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 16 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.610 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:18394/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GISELI CRISTINA LEITE CASTELANI, R.G 23.767.091-4 matrícula nº 12068 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 23 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.611 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:17943/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIA APARECIDA ALVES BRINO, R.G 21.822.384-5 matrícula nº 5727 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 24 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.612 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:20440/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA SETSUMI HIGA, R.G 27.133.945-7 matrícula nº 17840 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de outubro de 2017, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.613 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11344/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANO ALVES DA ROCHA, R.G 42.495.748-6 matrícula nº 16765 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 03 de outubro de 2017, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.614 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:14062/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SIOMARA CRISTINA ALVES PEREIRA MENEGHETTI, R.G 20.302.537-4 matrícula nº 8909 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes a partir de 17 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.615 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6032/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANTONIO LIMA DE AZEVEDO, R.G 23.288.140-6 matrícula nº 17536 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de outubro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.616 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:18320/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MADALENA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, R.G 14.288.341-4 matrícula nº 11919 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.617 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11017/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SIMONE MARIA COSTA DINIZ, R.G 22.412.838-3 matrícula nº 17694 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.618 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:378/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) KATIA REGINA ULANIN, R.G 18.753.001-4 matrícula nº 14870 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.619 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:7092/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) WALDEMIR FRANCISCO DE PAULA JUNIOR, R.G 29.058.044-4 matrícula nº 9311 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.620 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:8288/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA FERRAREZ DA SILVA, R.G 18.264.027 matrícula nº 9097 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.621 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:12068/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) WILLIANA PEREIRA SALDANHA, R.G 11.984.149-6 matrícula nº 6225 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.622 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:29908/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NANJI APARECIA PAULUCCI, R.G 18.003.242 matrícula nº 12063 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.623 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:1301/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA NUNES DA SILVA, R.G 12.954.160-6 matrícula nº 17337 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.624 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:9614/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LARISSA CRISTINA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA, R.G 15.684.857 matrícula nº 17572 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.625 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:12543/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARGARETE DE SOUZA BUENO, R.G 13.829.728-9 matrícula nº 7598 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de dezembro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo

H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

– **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo –

Administrativo: Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.626 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:15529/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SOLENE APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA, R.G 20.625.833-1 matrícula nº 14902 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.627 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:13227/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PAMELA CAMACHO PEREIRA, R.G 41.228.144-2 matrícula nº 17632 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.628 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:7844/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JANE RODRIGUES DE PAIVA, R.G 38.312.349-5 matrícula nº 17407 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.629 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:18669/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, R.G 16.570.099-3 matrícula nº 11874 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 25 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.630LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:17056/10

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SANDRA ROSA FRAZATTO, R.G 18079862 matrícula nº 9322 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.631 LP
de 11 de outubro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:24033/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVANA CAMPOS MACHADO GALINDO, R.G 18.828.775-9 matrícula nº 16064 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de março de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 057/2017

Licitação nº 067/2017

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de emulsão asfáltica.

Licitação Tipo: Menor valor por item.

Regime de Execução: Entrega Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/10/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2017

Licitação nº 068/2017

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.

Licitação Tipo: Menor valor por item.

Regime de Execução: Entrega Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/10/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 059/2017

Licitação nº 069/2017

Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de papel sulfite A4.

Licitação Tipo: Menor valor por item.

Regime de Execução: Entrega Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/10/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 060/2017

Licitação nº 070/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais e reserva de hotéis.

Licitação Tipo: Maior desconto.

Regime de Execução: Execução Parcelada (Preços Unitário)

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/10/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 032/2017

Licitação nº 034/2017

Objeto: Aquisição parceladas de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames para o Município.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/10/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 062/2017

Licitação nº 072/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em

soluções tecnológicas para implantação de Data Center Privado.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/10/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 11 DE OUTUBRO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH**RESOLUÇÃO CoMJuv nº 001/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Juventude de Sumaré.

O Conselho Municipal da Juventude de Sumaré - CoMJuv, em Reunião Ordinária do dia dezoito de setembro de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4222 de 29/08/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude para o ano de 2017, sem prejuízo de reuniões extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Ficam definidas as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

21 de Outubro de 2017
11 de Novembro de 2017
09 de Dezembro de 2017
20 de Janeiro de 2018
24 de Fevereiro de 2018
10 de Março de 2018

Art. 3º - As reuniões terão primeira chamada às 14h30.

Art. 4º - As reuniões serão realizadas no plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32, Centro, Sumaré/SP.

Art. 5º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos Conselheiros.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 18 de setembro de 2017.

Ivan Mattiucci
Presidente do Conselho Municipal de Juventude**DECLARAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Considerando a grave situação financeira da Prefeitura do Município de Sumaré, em razão do grande montante de restos a pagar de 2016 e anteriores, com R\$ 137.732.369,06 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos

e sessenta e nove reais e seis centavos) inscritos no curto prazo e R\$ 582.942.943,31 (quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) inscritos no longo prazo sem o devido lastro financeiro; e

Considerando a necessidade de manter os serviços públicos essenciais, tais como: Salário dos Servidores Municipais, Limpeza Pública, exames laboratoriais e radiológicos, consumo com energia e telefonia, transporte e merenda escolar, terceiro setor e demais despesas de caráter continuado, inclusive insumos para atendimento à demanda judicial, medicamentos e materiais para abastecer a rede pública de saúde;

Esclarecemos que os pagamentos nos meses de agosto e setembro de 2017 foram efetivados em razão de relevante interesse público, objetivando a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sumaré, 09 de outubro de 2017.

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE SUMARÉ-SP**

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo. "
Mahatma Gandhi

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 003/17 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação das Pré-Conferências e da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Processo Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil no CMDPI – Biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré – CMDPI - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 05 de Outubro de 2017, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal de n.º 4.449/07, de 21 de junho de 2007, que criou este Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Ficam convocadas as Pré-Confêrencias da VII Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa Sumaré, conforme dias e locais abaixo:

I – Região Área Cura, São Judas Tadeu e Bandeirantes.

Local: CRAS Área Cura.

Endereço: Rua Deusdete Alves de Souza n° 205 Santo Antônio.

Data: 23/10/2017, às 09:00 horas.

II – Região Maria Antônia, Dall'Orto e Salerno.

Local: CRAS Ângelo Tomazin.

Endereço: Rua Gervacina Alves Ferreira s/n Ângelo Tomazin.

Data: 23/10/2017, às 13:00 horas.

III – Região Matão, Nova Terra e Santa Clara.

Local: CRAS Matão.

Endereço: Rua Benedito Teodoro Mendes n° 1520 Jardim Santa Clara.

Data: 24/10/2017, às 09:00 horas.

IV – Região Horto Florestal e Assentamentos.

Local: CRAS Horto Florestal.

Endereço: Estrada Municipal Teodor Condiev s/n Horto Florestal.

Data: 25/10/2017, às 09:00 horas.

V – Região São Domingos, Centro e João Paulo.

Local: CRAS São Domingos.

Endereço: Rua Quirilo Ravagnani n° 259 Jardim São Domingos.

Data: 25/10/2017, às 14:00 horas.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE SUMARÉ-SP**

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo. "
Mahatma Gandhi

VI – Região Nova Veneza e Villa Flora.
Local: CRAS Nova Veneza.
Endereço: Avenida Brasil nº 496 Nova Veneza.
Dia: 26/10/2017, às 14:00 horas.

VII – Região Basilicata e Picerno.
Local: CRAS Basilicata.
Endereço: Rua da Paz nº 122 Jardim Picerno II.
Data: 27/10/2017, às 09:00 horas.

VIII – Região Cruzeiro – Área Rural.
Local: CRAS Cruzeiro.
Endereço: Rua Aldebran nº 540 Chácara Cruzeiro do Sul.
Data: 27/10/2017, às 14:00 horas

Art. 2º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré, a ser realizada no dia 25 de Novembro de 2017, das 8h00 às 12h00, no CCTI – Centro de Convivência da Terceira Idade localizado à Av. Brasil, 1111 – Nova Veneza – Sumaré – SP.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central **“Garantia de ir e vir da Pessoa Idosa”**.

Art. 4º - São objetivos da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré:

I – Discutir o tema **“Garantia de ir e vir da Pessoa Idosa”** tendo como base para os debates no processo conferencial os quatro Eixos:

Eixo 1 – Transporte Coletivo Urbano, Metropolitano e Gratuidade;
Eixo 2 – Transporte Coletivo Intermunicipal, Interestadual e Carteira do Idoso;
Eixo 3 – Acessibilidade e Vagas de Estacionamento exclusivas a Pessoa Idosa;
Eixo 4 – Mobilidade e Locomoção da Pessoa Idosa.

II - Processo Eleitoral de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDPI – Biênio 2017-2019;

Art. 5º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré será presidida pelo Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou por quem ele designar.

Art. 6º - Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré:

I – Patrícia Pavan Martinelli – RG 43.956.112-7.
II – Neucina Conceição – RG 8.807.917-X.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Praça da República nº 203 – Centro – Sumaré-SP
Tel. 3828-6423/3828-8431 e-mail: comdicas.sumare@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE SUMARÉ-SP**

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo. "
Mahatma Gandhi

- III – Darci Ferreira da Fonseca – RG 17.900.888-2.
- IV – Aguimar Rodrigues – RG 13.296.302-4.
- V – Cintia Carolina Vitorino Moreira – RG 46.206.429-3.
- VI – Luciano Massao Saito – RG 4.743.948-8.
- VII – Leonildo Teodoro de Souza – RG 55.181.844-X.

Art. 7º - Cabe a Comissão Organizadora:

- I – Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré;
- II – Elaborar propostas de Regimento Interno a ser referendado na VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré;
- III – Elaborar critérios de participação na VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré, bem como propostas para eleição de representantes da Sociedade Civil;
- IV – Organizar o calendário para início das Pré-Conferências nos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 05 de outubro de 2017.

Luciano Massao Saito
Coordenador/Presidente do CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ

Criado pela Lei nº2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº4301 de 20/12/06.

Resolução CMAS nº. 15, de 31 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, capacidade gerencial do gestor dos recursos financeiros recebidos e da aplicação e eficiência da execução dos serviços referentes ao exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 31/08/2017, no uso da competência que confere a Lei nº. 2848 de 12 de março de 1996 e alterada pela Lei nº. 4301 de 20 de dezembro de 2006, que reestrutura este Conselho e:

Considerando a pertinência do conteúdo encaminhado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, capacidade gerencial do gestor dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo e dos saldos remanescentes do exercício de 2015, que foram aplicados em programas, projetos e serviços sociais executados com qualidade e eficiência no exercício de 2016.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes para o exercício de 2017, dentro do mesmo objeto pactuado.

Organização da Sociedade Civil	Nº do Processo	Origem dos Recursos	Identificação	Recurso Comprovado	Saldo 2017
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	5385/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 122.401,86	R\$ 0,00
	372/2016	Estadual	Egressos Educação	R\$ 19.041,10	R\$ 0,60
	1490/2015	Estadual	Egressos Educação	R\$ 3.480,15	R\$ 0,00
	1492/2015	Federal	PTMC	R\$ 37.849,55	R\$ 0,00
	363/2016	Federal	PTMC	R\$ 108.753,92	R\$ 0,00
Municipal		R\$ 33.333,40		R\$ 0,00	
Associação Pestalozzi de Sumaré	4757/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 189.920,98	R\$ 0,00
	404/2016	Federal	PTMC	R\$ 58.268,70	R\$ 0,00
Associação Recanto Tia Cecília	403/2016	Federal	SCFV	R\$ 214.871,40	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 256.163,53	R\$ 0,00
	10932/2015	Municipal	SCFV	R\$ 76.629,58	R\$ 0,00
CALUZ – Caminho de Luz	5706/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 409.365,04	R\$ 0,00
	873/2016	Federal	PAC I	R\$ 108.206,84	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 141.849,37	R\$ 0,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ

Criado pela Lei nº2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº4301 de 20/12/06.

Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	5159/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 201.357,58	R\$ 0,00
	12422/2016	Municipal	Subvenção	R\$ 470.026,48	R\$ 223,65
	410/2016	Federal	Reordenamento	R\$ 64.870,92	R\$ 0,00
Centro Educacional Rebouças	5256/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 68.989,63	R\$ 997,92
	10968/2015	Estadual	Proteção Básica no Domicílio	R\$ 173.755,80	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 155.502,17	R\$ 0,00
	412/2016	Estadual	Proteção Básica no Domicílio	R\$ 101.815,75	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 75.354,82	R\$ 8.897,64
	408/2016	Federal	SCFV	R\$ 152.397,54	R\$ 0,00
		Estadual		R\$ 207.900,00	R\$ 0,00
Municipal		R\$ 144.049,83		R\$ 769,24	
10934/15	Municipal	SCFV	R\$ 22.476,04	R\$ 0,00	
Grupo de Apoio NISFRAM	5422/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 25.329,56	R\$ 0,00
	407/2016	Federal	SCFV	R\$ 124.227,00	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 113.892,90	R\$ 0,00
	413/2016	Federal	IGD – BF	R\$ 209.361,24	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 1.102.565,84	R\$ 2.933,36
	10969/2015	Federal	IGD – BF	R\$ 399.290,27	R\$ 0,00
Municipal		R\$ 81.917,47		R\$ 0,00	
Instituto de Promoção do Menor	4771/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 88.648,50	R\$ 0,00
Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	4880/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 151.968,80	R\$ 0,00
	2763/2015	Estadual	Medida Socioeducativa – LA	R\$ 19.200,00	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 13.250,00	R\$ 0,00
	405/2016	Estadual	Medida Socioeducativa – LA	R\$ 105.861,42	R\$ 0,00
Municipal		R\$ 132.793,71		R\$ 0,00	
Instituto Social e Educacional Bem Querer Para Sustentabilidade Comunitária	5124/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 57.009,06	R\$ 0,00
	402/2016	Federal	SCFV	R\$ 75.090,42	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 148.126,30	R\$ 0,00
	401/2016	Federal	IGD-BF	R\$ 208.838,67	R\$ 0,00
Municipal		R\$ 304.595,10		R\$ 0,00	
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	5201/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 82.002,38	R\$ 0,00
Sociedade de Filantropia Comunitária	5238/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 101.474,85	R\$ 102,75



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ

Criado pela Lei nº2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº4301 de 20/12/06.

Sociedade Humana Despertar	5011/2015	Municipal	Subvenção	R\$ 298.659,70	R\$ 0,00
	409/2016	Federal	SCFV	R\$ 148.457,07	R\$ 0,00
		Municipal		R\$ 135.145,96	R\$ 0,00
	399/2016	Federal	Abordagem	R\$ 221.582,32	R\$ 0,00
		Estadual		R\$ 93.943,31	R\$ 3.348,82
		Municipal		R\$ 389.517,99	R\$ 0,00
9339/2015	Estadual	Abordagem	R\$ 19.132,44	R\$ 0,00	
Lar Batista	28193/2016	Federal	Acolhimento Institucional	R\$ 17.767,96	R\$ 48.445,80

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 31 de agosto de 2017

Francisca Ely Sousa Mota
Coordenadora/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5710 - e-mail: smarh@sumare.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 013/2017 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite 20 de outubro de 2017**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal II – Língua Portuguesa**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
300969	HELEN DA SILVA GOMES	36954126-1	32º

Sumaré, 11 de outubro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5710 - e-mail: smarh@sumare.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 014/2017 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite 20 de outubro de 2017**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal II – geografia**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
302731	IRVANDELEI SIMÕES MARQUES	13.921.718	15º

Sumaré, 11 de outubro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5710 - e-mail: smarh@sumare.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 015/2017 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite 20 de outubro de 2017**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal II – Ciências**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
301995	IVO RAMOS DA SILVA	13.422.307	18º
300588	ELIANA DOMINICI	26.243.924-4	19º

Sumaré, 11 de outubro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5710 - e-mail: smarh@sumare.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 016/2017 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite 20 de outubro de 2017**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal II – História**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
300982	ALESSANDRA GANDO GUERRA	24470413-2	10º

Sumaré, 11 de outubro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano
 Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
 Tel.: 19 3399.5710 - e-mail: smarh@sumare.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 017/2017 SC
 (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite 20 de outubro de 2017**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal II – Matemática**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
301881	NILSON ANTONIO DO AMARAL	5069011-5	39º

Sumaré, 11 de outubro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5710 - e-mail: smarh@sumare.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 018/2017 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite 20 de outubro de 2017**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal II – Química**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
300885	LEONARDO PANAZZOLO	40315711-0	2º

Sumaré, 11 de outubro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.147 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no MI nº 079/17 – GP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Cidadão Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, inscrito no CPF nº 396.110.888-92, domiciliado Av. Emílio Bosco, 465 -Jd. Morumbi/ Matão - Sumaré-SP, os bens assim descritos e avaliados, no valor total de R\$ 1.635,20 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota Fiscal nº 002.645.642 – Série 001.

Qtde. / Descrição do Produto / Valor total

23
CELULAR MULTILASER UP DUAL CHIP com Câmera, MP3, Rádio FM, Bluetooth P3 292- Preto
R\$ 1.147,70

01
CÂMERA DOME INTELBRAS VHD 3120 D G3 HD-CVI IR 20 2,8 MM, HD 720P Branca 4565227- TOT Trib. 35.51
R\$ 120,90

01
CÂMERA DOME INTELBRAS - 2.8 MM, 20MT, HIBRIDA, VM 3120, BULLET Geração 3 4556044 – TOT TRIB.31.33
R\$ 116,90

01
Câmera ELGIN AHD, DOME, Resolução 720P – 1.0MP, Lente 2.8MM, 25M – 18 Leads SMD
R\$ 69,90

01
Leitor de Código de Barras Laser PCTOP LC BRP-01 c/ suporte
R\$ 179,80
TOTAL R\$ 1.635,20

Parágrafo Único - Os bens ora recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de outubro de 2017, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.148 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré. Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6675/17.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Instituto Assistencial do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

04.01.03/04.122/0007.2007/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
530
04.110.0000
150.000,00

TOTAL 150.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

04.01.01/04.122/0007.2007/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
518
04.110.0000
1.000,00

04.01.01/04.122/0007.2007/3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
519
04.110.0000
1.000,00

04.01.01/04.122/0007.2007/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
520
04.110.0000
34.100,83

04.01.01/04.122/0007.2007/3.3.91.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
521
04.110.0000
5.000,00

04.01.01/04.122/0007.2007/4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
522
04.110.0000
450,00

04.01.01/28.846/0007.0001/3.3.90.47.00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
523
04.110.0000
1.000,00

04.01.02/04.123/0007.2007/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
524
04.110.0000
2.109,46

04.01.02/04.123/0007.2007/3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
525
04.110.0000
3.500,00

04.01.02/04.123/0007.2007/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
526
04.110.0000
29.000,00

04.01.02/04.123/0007.2007/4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
527
04.110.0000
2.000,00

04.01.03/04.122/0007.2007/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
528
04.110.0000
5.000,00

04.01.03/04.122/0007.2007/3.3.90.93.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
531
04.110.0000
50.000,00

04.01.04/04.122/0007.2007/3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
532
04.110.0000
1.000,00

04.01.04/04.122/0007.2007/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
533
04.110.0000
9.839,71

04.01.04/04.122/0007.2007/3.3.90.93.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
535
04.110.0000
500,00

04.01.04/04.122/0007.2007/4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
536
04.110.0000
4.500,00

TOTAL 150.000,00

DECRETO Nº 10.148/2017.
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos

Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de outubro de 2017, no Paço Municipal, e em 11 de outubro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.329, DE 09 DE
OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 660, de 04 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, com efeito retrativo a 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 660, de 04 de maio de 2017, de DARIO DE OLIVEIRA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.657.282-7, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.330, DE 09 DE
OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 355, de 21 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, com efeito retrativo a 06 de outubro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 355, de 21 de março de 2017, de AMARILDO COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.477.061-4, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.331, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 9.070/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ÂNGELA MARIA TOFANELLI COLUCCI, portadora da cédula de identidade, RG nº 18.672.278-83, CPF nº 137.665.198-08, subordinada a Secretaria Municipal de Educa-

ção, lotado no cargo de Professor Municipal I D, Ref. MG02, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.332, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2017.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20.425/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 19.471.733-1, CPF nº 114.637.718-51, à HENDERSON PEREIRA DA SILVA, RG nº 55.691.995-6, CPF nº 511.604.418-12, nascimento em 25/05/1999 e a MILENA MARTINS PEREIRA DA SILVA, RG nº 55.941.427-4, nascimento em 06/05/2005, respectivamente, cônjuge supérstite e filhos do servidor falecido, Sr. ERCIO MARTINS DA SILVA, devidamente comprovada nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II



da Constituição federal c/c a referida lei municipal art. 47, II. O valor do benefício será rateado entre os 03 (três) dependentes em partes iguais, ou seja, cônjuge supérstite 1/3, filho menor 1/3 e filho maior 1/3, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 4.982/10. A mãe receberá sua cota de 1/3 por ela e a cota de 1/3 pela filha menor, enquanto o filho maior receberá sua cota de 1/3 por si.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 24 de julho de 2017, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.333, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 12.064/2017;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sra. RITA DE CÁSSIA MELEGA TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade, RG nº 16.396.807-X, CPF nº 070.689.698-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Professor Municipal I B, Ref. MG04, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.334, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 5.624/2017;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sra. EDLAYNE DE CASTRO, portadora da cédula de identidade, RG nº 15.571.055-2, CPF nº 095.971.478-23, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Professor Municipal I B, Ref. MG04, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.335, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 6.957/2017;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sra. NEUSA LOVANI HORN PRADO, portadora da cédula de identidade, RG nº 36.782.423-1, CPF nº 700.143.029-34, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Professor Municipal I A, Ref. MG05, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.336, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 7.553/2017;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. EUGENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade, RG nº 24.473.007-6, CPF nº 004.860.758-42, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança, lotado no cargo de Guarda Municipal III, Ref. SSP03, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.337, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 13.349/2017;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder, ao Sr. JOSÉ CARLOS ROSADA, portador da cédula de identidade, RG nº 9.573.233-0, CPF nº 969.076.068-87, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no cargo de Chefe de Seção FC DAE, Ref. 650, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.338, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2017

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 22747/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada ELIANA SE SIQUEIRA FONSECA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.709.337-9, do cargo de FISIOTERAPEUTA SMS A, Ref. PMS-60, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será com efeito retroativo a partir de 05 de junho de 2017, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.339, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 971, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 266/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 971, de 25 de julho 2017, o membro Monis Marcia Soares pelo servidor Antônio Rodrigues de Sá

Parágrafo Único: Em face das substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.340, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1.004, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.715/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1.004, de 31 de julho 2017, o membro Marcos Antonio Gonçalves Leite pelo servidor Rodrigo de Paula Ruis

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Alvaro Stein Netto
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.341, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 870, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7.561/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 870, de 11 de julho 2017, o membro Jeverson Eclair Soares pelo servidor Hélio Zanini Martins

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Álvaro Stein Netto
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.342, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 845, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5619/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 845, de 03 de julho 2017, o membro Monis Marcia Soares pelo servidor Marcos Antonio Leite Gonçalves

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Aparecido Fernandes da Silva
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.343, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CARLOS EDUARDO VICENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.224.774-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. PMSC-01, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.344, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CARLOS EDUARDO VICENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº

32.224.774-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA CIVIL, REF. PMSC-03, subordinado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.345, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RUBENS GATTI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.187.320, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PMSC-01, a partir de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.346, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANA CLÉIA MENEGUETTI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.182.453, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, PMSC-07, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 11 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ